



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

EDITAL Nº 59

de 26 de Dezembro de 1991

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guararema para o exercício de 1992".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E

EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI 1535

de 26 de Dezembro de 1992

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Guararema, para o Exercício Financeiro de 1992, estima a Receita em Cr\$ 8.500.000.000,00 (oito bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$ 4.623.375.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e vinte e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	-----	7.479.110.480,00
Receita Tributária	Cr\$	1.949.160.480,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$	615.020.000,00
Receita de Serviços.....	Cr\$	3.000.000,00
Transf. Correntes.....	Cr\$	4.682.600.000,00
Outras Rec. Correntes.....	Cr\$	229.330.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-----	1.020.889.520,00
Alienação de Bens	Cr\$	20.000.000,00
Transf. de Capital.....	Cr\$	1.000.889.520,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$	8.500.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

Presidente

FLS.

02. Adm. Planejamento	Cr\$	567.775.000,00
05. Comunicações.....	Cr\$	20.500.000,00
08. Educação Cultura.....	Cr\$	1.208.400.000,00
10. Habitação Urbanismo.....	Cr\$	1.327.450.000,00
11. Indústria, Comércio e Serviços.....	Cr\$	112.300.000,00
13. Saúde e Saneamento.....	Cr\$	231.500.000,00
15. Assistência e Previdência.....	Cr\$	93.500.000,00
16. Transporte.....	Cr\$	727.500.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$	4.623.375.000,00

II - POR PROGRAMAS

01. Processo Legislativo.....	Cr\$	334.450.000,00
07. Administração.....	Cr\$	586.675.000,00
08. Administração Financeira.....	Cr\$	123.300.000,00
41. Educação da Criança de 0 a 6 anos..	Cr\$	472.350.000,00
42. Ensino Fundamental.....	Cr\$	589.150.000,00
46. Educação Física e Desportos.....	Cr\$	101.500.000,00
47. Assistência e Educandos.....	Cr\$	12.000.000,00
48. Cultura.....	Cr\$	33.400.000,00
57. Habitação.....	Cr\$	500.000.000,00
58. Urbanismo.....	Cr\$	256.600.000,00
60. Serviços de Utilidade Pública.....	Cr\$	449.150.000,00
62. Indústria.....	Cr\$	100.000.000,00
63. Comércio.....	Cr\$	12.300.000,00
75. Saúde.....	Cr\$	161.500.000,00
76. Saneamento.....	Cr\$	70.000.000,00
81. Assistência.....	Cr\$	11.000.000,00
82. Previdência.....	Cr\$	22.500.000,00
84. Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	Cr\$	60.000.000,00
88. Transporte Rodoviário.....	Cr\$	727.500.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$	4.623.375.000,00

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.....	Cr\$	2.447.775.000,00
Despesas de Capital.....	Cr\$	2.175.600.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$	4.623.375.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

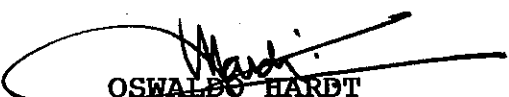
100. Legislativo	Cr\$	234.450.000,00
200. Executivo.....	Cr\$	4.388.925.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$	4.623.375.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1991.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO